



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Objeto: PROJETO DE LEI 004/2025 de 11 de abril de 2025, de autoria do Poder Legislativo que:

ASSUNTO

"Altera a redação do caput do artigo 1º da Lei Ordinária nº 1042/2011, que 'Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder vale-alimentação aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.'".

A proposta em questão esteve em discussão nesta Comissão na reunião de comissões do dia 15/04/2025, nos termos dos artigos 57 a 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

Constata-se que a medida vem acompanhada de impacto financeiro e orçamentário, o qual apresenta-se em conformidade com o exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e com os parâmetros da Lei Orçamentária Anual.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos PELA LEGALIDADE DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO do Processo Legislativo 007/2025, referente ao PROJETO DE LEI 004/2025 de 11 de abril de 2025, de autoria do Poder Legislativo, pelo plenário da Câmara Municipal de Conquista.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões - Conquista/MG aos 15 dias de abril de 2025.

Luiz Antônio Alves
Presidente

Sílvia Artur Daiola
Relator

Ricardo César da Silveira Bovi
Membro